

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043153/2021-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **043153/2021-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE ENERGIA ELÉTRICA DO TIPO MOTOR GERADOR, NOBREAK, ESTABILIZADOR, TRANSFORMADOR E QUADRO ELÉTRICO, MARCAS DIVERSAS, PERTENCENTES À SES/DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3 e a empresa **ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.007.037/0001-77**, denominada CONTRATADA, com sede no SCIA, Quadra 10, conjunto 02, lote 02, Zona Industrial, Guará- Brasília-DF, CEP: 71.250-620, Telefone/Fax: (61) 3234-0202, E-mail: comercial@enconenergia.com ; neste ato representada por **JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA**, portador (a) do RG 1.149.387 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 523.883.951-00, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00015992/2018-93, o **Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 043153/2021-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **30/03/2022** e término em **29/03/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **10,38%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de mês/ano, no valor de **R\$ 290.603,91** (duzentos e noventa mil seiscentos e três reais e noventa e um centavos), com aplicação a partir de **30/03/2022**.

2.2.1. Com o reajuste, o **valor anual** passa de **R\$ 2.799.652,49** (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) para **R\$ 3.090.256,40** (três milhões, noventa mil duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) e o **valor mensal** passa de **R\$ 233.304,37** (duzentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos) para **R\$ 257.521,37** (duzentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos);

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002
III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 148.421,00	R\$ 111.009,00
VI	Nota de Empenho:	2022NE02630	2022NE02631
VII	Data de Emissão:	25/03/2022	25/03/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$154.512,82** (cinquenta e quatro mil quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIMAR BARBOSA DA ROCHA, RG nº 1149387 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/03/2022, às 13:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/03/2022, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 25/03/2022, às 20:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 25/03/2022, às 21:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82827872)
verificador= **82827872** código CRC= **790CF93B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
